



## CERTIFICADO Nº 3164 LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Trifásica, LAT, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 26/05/2023, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LI

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO  
CNPJ/CPF : 33.131.541/0001-08

Empreendimento : COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Córrego da Mata número/km S/N Zona Rural Bairro Córrego da Mata Cep 38183-903 Araxá - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Araxá (LAT) -19.683, (LONG) -46.8762

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 6

Processo Administrativo Licenciamento : 3164/2022

Número do Processo na ANM e Ano : 006.746/1956 - 035.102/1946

Titular ou Requerente : Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração / Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais  
Substância(s) Mineral(is) : Pirocloro (nióbio, magnetita, barita e monazita)

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-03-7	Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração	Categoria Classe	3	
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	Área útil	171,13	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 26/05/2029.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 30/05/2023

Documento assinado eletronicamente por VITOR REIS SALUM TAVARES, Superintendente, em 30/05/2023 08:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineral ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.



## CERTIFICADO Nº 3164 LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Trifásica, LAT, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 26/05/2023, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LI

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO  
CNPJ/CPF : 33.131.541/0001-08

Empreendimento : COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Córrego da Mata número/km S/N Zona Rural Bairro Córrego da Mata Cep 38183-903 Araxá - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Araxá (LAT) -19.683, (LONG) -46.8762

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 6

Processo Administrativo Licenciamento : 3164/2022

Número do Processo na ANM e Ano : 006.746/1956 - 035.102/1946

Titular ou Requerente : Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração / Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais  
Substância(s) Mineral(is) : Pirocloro (nióbio, magnetita, barita e monazita)

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-05-19-0	Barragem de contenção de resíduos industriais	Categoria Classe	3	

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 26/05/2029.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 30/05/2023

Documento assinado eletronicamente por VITOR REIS SALUM TAVARES, Superintendente, em 30/05/2023 08:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineral ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.



## CERTIFICADO Nº 3164 LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO

Autorização para intervenção ambiental

Processo SEI nº 1370.01.0030080/2022-94.

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Processo SEI nº 1370.01.0030097/2022-23 - Processo de Outorga nº 28987/2022;  
Processo SEI nº 1370.01.0030111/2022-33 - Processo de Outorga nº 28988/2022;  
Processo SEI nº 1370.01.0030103/2022-55 - Processo de Outorga nº 28989/2022 e  
Processo SEI nº 1370.01.0030110/2022-60 - Processo de Outorga nº 28990/2022.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-03-02-6	Canalização e/ou retificação de curso d'água	Extensão	12,44	km



CERTIFICADO Nº 3164 LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO

Condicionantes

Conforme Anexos I e II do Parecer Único nº 17/SEMAP/SUPPRI/DAT/2023 (Id. 66687937), vinculado ao Processo SLA nº 3164/2022 - Processo SEI nº 1370.01.0045656/2022-37.

